LEI Nº. 1.808/75

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares no orçamento do corrente exercício, para atendimento:

UNIDADE - I - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.I.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.I.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

02 - Despesas de pronto pagamento 10.00,90

UNIDADE - 3 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.I.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.I.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

02 - Para os próprios municipais 5.000,00

99 - Para a exploração de pedreira 15.000,00

UNIDADE - 6 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.I.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.I.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

94 - Materiais para serviços diversos 25.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.I.0.0 - INVESTIMENTOS

4.I.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

94 - Para ruas e avenidas 30.000,00

UNIDADE 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

42 - Peças e acessórios para máquinas e veí - culos 60.000,00

UNIDADE 8 - SERVIÇO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

71 - Assistência médica hosp. e medicamentos geral 15.000,00

84 - À Campanha de alimentação escolar 11.000,00

T O T A L 171.000,00

FICAM CANCELADAS AS SEGUINTES DOTAÇÕES:

UNIDADE - I - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

02 - Atividade de treinamento de pessoal 8.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

09 - Convênio com Associação de Crédito A. Rural 30.000,00

UNIDADE - 2 - DEPARTAMENTO DE RENDAS E PATRIMÔNIO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

10 - Mecanização dos órgãos da administração 15.000,00

4.I.4.0 - MATERIAL PERMANENTES

10 - Móveis e utensílios 5.000,00

UNIDADE - 5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.I.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.I.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

61 - Combustíveis e lubrificantes 6.000,00

3.I.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

60 - Transportes diversos 5.000,00

3.I.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

69 - Despesas imprevistas 10.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.I.0.0 - INVESTIMENTOS

4.I.I.0 - OBRAS PÚBLICAS

64 - CONSTRUÇÃO DE SALAS DA FUND.UNIVERS. Municipal 50.000,00

UNIDADE - 6 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.I.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.I.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

90 - Impressos, livros e materiais de expediente 5.000,00

92 - Combustíveis e Lubrificantes 10.000,00

UNIDADE - 8 - SERVIÇO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.I.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.I.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

72 - Combustíveis e lubrificantes 8.000.00

72 - Peças e acessórios para veículos 8.000,00

3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
70 -	Transportes em geral	3.000,00
72 -	Conservação de veículos, móveis e utensílios	8.000,00
	T O T A L	171.000,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE JUNHO DE 1975.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal